



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 18/FEV/2019 10:00 000006652

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 001/2019

Voto ao Projeto de Lei nº 050, de 1º de fevereiro de 2019, do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar parceria com organizações da sociedade civil por intermédio de termo de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, para o exercício de 2019.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que lhe seja autorizado firmar parceria com organizações da sociedade civil, por meio de termo de colaboração e mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, para a consecução de finalidades de interesse público no exercício financeiro de 2019.

O projeto em apreço visa possibilitar a manutenção de serviços essenciais e imprescindíveis prestados à população, de forma contínua, por meio de entidades ou instituições privadas e sem fins lucrativos, então as únicas existentes nesta cidade e nas cidades vizinhas, destacando-se serviços especializados nas áreas da saúde, da educação e da assistência social.

Segundo sua mensagem, os recursos a serem destinados a tais instituições já teriam sido provisionados na Lei Municipal nº 1.569/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), além do fato de que o Município não contaria com as condições financeiras, orçamentárias e estruturais necessárias para substitui-las na prestação de tais serviços.

Em 12 de fevereiro de 2019, o Prefeito Municipal solicitou a convocação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, em regime de urgência, conforme ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000006641.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de fevereiro de 2018.

II – Análise

Ressalta-se que o projeto em apreço autoriza a destinação de recursos públicos para a celebração de parcerias entre a Administração Municipal e organizações da sociedade civil de caráter beneficente, por intermédio de termo de colaboração, no valor total de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), observando as disposições dos artigos 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.569/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.594/2018 (Lei Orçamentária Anual), bem como do artigo 26, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000, no que tange à concessão de recursos em favor de entidades privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras.

III – Voto



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

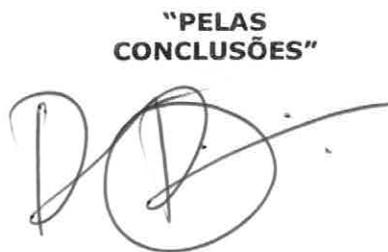
Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2019.

DANIEL DE SOUZA SILVA
Relator


"PELAS CONCLUSÕES"

A handwritten signature of Daniel de Souza Silva, followed by the phrase "PELAS CONCLUSÕES" written diagonally above it.


"PELAS CONCLUSÕES"

A handwritten signature of Daniel de Souza Silva, followed by the phrase "PELAS CONCLUSÕES" written diagonally above it.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 18/FEV/2019 10:00 000006653

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

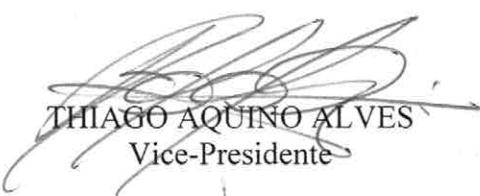
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 001/2019

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 18 de fevereiro 2019, opinou unanimamente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 050, de 1º de fevereiro de 2019.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2019.


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Presidente da Comissão


THIAGO AQUINO ALVES
Vice-Presidente


DANIEL DE SOUZA SILVA
Membro

